

LEI Nº 2.702, de 01 de dezembro de 2009.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE CATALÃO.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo de Catalão a abrir na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) além do total das despesas fixadas no orçamento, autorizadas pela Lei Municipal de nº 2.631/2008, para cobrir insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Pública Municipal de Catalão.

Art. 2º - Os créditos abertos conforme o artigo anterior serão cobertos com excesso de arrecadação e recursos de real economia que se fará por Decreto do Executivo, de acordo com o item III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**”Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 01.12.2009.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**